



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 433/2019

Sant'Ana do Livramento, 21 de novembro de 2019.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, encaminhar mensagem retificadora do projeto de lei nº 127/2019 referente a LOA 2020, por motivo de equívoco no momento da digitação dos elementos de despesa os mesmos deixaram de ser incluídos no sistema, e existindo a possibilidade de execução de despesas nesse elemento, se faz necessária sua inclusão no orçamento, como segue:

***No anexo orçamentário nº 6 – DESPESA POR PROJETO-ATIVIDADE/POR ÓRGÃO – UNIDADE – PM:***

***Na página 63/68 -***

***No código 23.695.196.4209 – CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES a inclusão do elemento de despesa 3.3.5.0.41 – CONTRIBUIÇÕES – 0001 – LIVRE no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), reduzindo do elemento de despesa 3.3.90.39 do mesmo código;***

***No código 23.695.196.4516 – FOMENTAR O ECOTURISMO RURAL a inclusão do elemento de despesa 3.3.5.0.41 – CONTRIBUIÇÕES – 0001 – LIVRE no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), reduzindo do elemento de despesa 3.3.90.39 do mesmo código.***

***Na página 64/68 -***

***No código 23.695.196.4519 – FOMENTAR O TURISMO BINACIONAL a inclusão do elemento de despesa 3.3.5.0.41 – CONTRIBUIÇÕES – 0001 – LIVRE no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), reduzindo do elemento de despesa 3.3.90.39 do mesmo código.***

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**Ver. MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO**

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Sant'Ana do Livramento – RS.